



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Alfredo kaefer –PSDB/PR

PROJETO DE LEI Nº 2.105 DE 2007. (Do Poder Executivo)

Institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao parágrafo único do artigo 3º do presente Projeto de Lei, a seguinte redação:

“Art. 3º

Parágrafo único É vedada a inclusão, no regime, de armas e munições, fogos de artifícios, explosivos, bebidas, inclusive alcoólicas, cigarros, veículos automotores em geral e embarcações de todo tipo, inclusive suas partes e peças, medicamentos, pneus, bens usados e bens com importação suspensa ou proibida no Brasil, e produtos originários do Brasil que foram objeto de exportação.”

JUSTIFICAÇÃO

A importação de produtos originários do Brasil que foram objeto de exportação só se justificaria se, na prática, houver fraude alfandegária. Portanto, devido a verificação da prática recorrente deste tipo de ilícito na mercancia internacional se faz necessária a restrição legal do incentivo ora proposto, nestes termos.



Sala das Sessões, de setembro de 2007.

Deputado **Alfredo Kaefer**
PSDB

